



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 20.090, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

**Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 19.884/2024.**

**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam nomeados Erika Juliana de Souza e Alex Ferreira da Silva, suplentes, em substituição a Daniele Camila da Silva Bonfim e Leticia Chrispi, que passam a qualidade de titulares, em substituição a Claudia de Cassia Meneghetti Hoffmann e Amanda Luiza Coral dos Santos e Marcelly Araújo Cancillieri, suplente, em substituição a Aline Aparecida Cândia, todos representantes das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de agosto de 2024.

**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

**EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE**  
**Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**GUILHERME MÔNACO DE MELLO**  
**Procurador Geral do Município**

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCEL VARELLA PIRES**  
**Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa**



# Assinaturas do documento



"Decreto nº 20.090-24.doc"

Código para verificação: **7OH6QOIG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA** (CPF: **\*\*\*.930.088-\*\***) em 07/08/2024 às 12:42:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE** (CPF: **\*\*\*.765.148-\*\***) em 07/08/2024 às 11:43:43  
(GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 16:35:07 e válido até 03/07/2123 - 16:35:07.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: **\*\*\*.325.268-\*\***) em 06/08/2024 às 17:06:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCEL VARELLA PIRES** (CPF: **\*\*\*.080.928-\*\***) em 06/08/2024 às 11:33:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/03/2022 - 11:26:30 e válido até 03/03/2025 - 11:26:30.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/095247**

e o código **7OH6QOIG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.